



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

PROJETO DE LEI nº 008/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO
Aprovado em 18/05/26

Presidente

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Monte do Carmo - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.600,00** (Duzentos mil e seiscentos reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA MUL. ADMINISTRAÇÃO / ATIVIDADES GUARDA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR
04.181.1203 – 1.071 Custeios – Fonte 1700	Crédito Especial	Fortalecimento GUARDA MUNICIPAL AQUISIC. VIATURAS E EQUIPAMENTOS	200.600,00

Art. 2º – A abertura do Crédito Adicional terá se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao **Governo Federal – MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA**, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica dos recursos recebidos, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do programa formalizado, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.

Art. 3º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de Convênio formalizado junto ao **Governo Federal – MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA**.

FONTE DE RECURSOS – Governo Federal – MINIST. JUSTIÇA E SEGUR. PÚBLICA.

Fonte de Recursos OGU – Ministério da Justiça e Segurança Pública.....R\$	200.000,00
Fonte de Recursos OGM – Contrapartida Municipal.....R\$	600,00

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da formalização do processo de Liberação dos Recursos, com prazo final de vigência do repasse firmado com o **Governo Federal**.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DO OURO - GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, aos 29 dias do
mês de Abril do ano de 2026.

RUBENS DA PAIXAO
PEREIRA
AMARAL:30487919149

Assinado de forma digital por
RUBENS DA PAIXAO PEREIRA
AMARAL:30487919149

RUBENS DA PAIXÃO PEREIRA AMARAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO
CNPJ: 01.067.891/0001-66

	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA TRANSFEGOV
---	---

Nº / ANO DA PROPOSTA:
019799/2021

OBJETO:
FORTALECER A GUARDA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO-TO COM AQUISIÇÕES DE A VIATURA E EQUIPAMENTOS.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
A proposta nº 019799/2021, cujo objetivo é destinar recursos para "aquisição de viaturas e equipamentos para aparelhar a Guarda Municipal do Município de Monte Do Carmo/TO", possibilitará a realização de atividades de patrulhamento preventivo comunitário e apoio ao trânsito municipal, bem como permitirá que aos Guardas Municipais sejam equipamentos para o exercício de suas funções.
Cumpre salientar, ainda, que ao ser perfeitamente aparelhada, (complementação na justificativa completa do projeto

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
Formas de Mensuração:
Viaturas:
Relatório comparativo de número de ocorrências e operações antes e depois da execução do convênio; aumento da capacidade de atendimento; diminuição de tempo resposta.
Cones:
Relatório fotográfico e textual com informações sobre a disponibilidade de cones adquiridos.

PÚBLICO ALVO:
Serão beneficiados diretamente, com a aquisição dos bens, A Guarda Municipal de Monte do Carmo-TO, os quais a utilizarão de forma imediata, os quais poderão der apolados com eficiência e agilidade nas mais diversas ocorrências de crise. De forma indireta, os mais 6.716 pessoas habitantes (dados IBGE, 2010).

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
Viaturas:
Insuficiência de viaturas para patrulhamento e proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município e exercer as atividades de trânsito que lhes são conferidas.
Cones:
Indisponibilidade de cones para serem usados pela Guarda Municipal no auxílio ao trânsito em área que necessite de isolamento ou desvio do trânsito.

RESULTADOS ESPERADOS:
Viaturas:
Aumento do patrulhamento para proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município e exercer as atividades de trânsito que lhes são conferidas.
Cones:
Disponibilidade de cones para serem usados pela Guarda Municipal no auxílio ao trânsito em área que necessite de isolamento ou desvio do trânsito.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 30000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
CPF DO RESPONSÁVEL: ***.876.388-**	NOME DO RESPONSÁVEL: CAMILA PINTARELLI
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE	CEP DO RESPONSÁVEL: *****

**ESTADO DO TOCANTINS****MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO**

CNPJ: 01.067.891/0001-66

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 01.067.891/0001-66					
Razão Social do Proponente: MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO					
Endereço Jurídico do Proponente: RUA BENICIO PINTO DE CERQUEIRA, SN					
Cidade: MONTE DO CARMO	UF: TO	Código Município: 9469	CEP: 77585000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 6332246357
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA	Agência: 1117-7	Conta Corrente: 559628			
CPF do Responsável: ***.879.191-66	Nome do Responsável: RUBENS AMARAL				
Endereço do Responsável: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE					CEP do Responsável: *****

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 200.600,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 600,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2021	R\$ 200.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 600,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	24/12/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/04/2026	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2026	

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 200.600,00	R\$ 200.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 200.600,00			